



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL CCS Nº 253/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) SERVIDORES(AS) QUE OCUPAM O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema **“O OFICIAL DE JUSTIÇA COMO AGENTE PROMOTOR DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS”**, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “O Oficial de Justiça como agente promotor da solução de conflitos”.

1.2 Docente: Alexandre Barbosa da Fonsêca - Graduação em Direito (UFAL) e Psicologia (FITS/UNIT); Pós graduado em saúde coletiva e meio ambiente (UFAL) e execução de ordens judiciais(UMJ); Formação em mediação e conciliação judicial (ESMAL); Mestrado interdisciplinar em Desenvolvimento e Meio Ambiente (UFAL); Oficial de Justiça do TJAL e Supervisor do Cejusc da Central de Mandados.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula, sendo 10 (dez) horas-aula para cada turma.

1.5 Número de vagas: 80 (oitenta) vagas totais, sendo 40(quarenta) vagas para a Turma I (Arapiraca) e 40 (quarenta) vagas para a Turma II (Maceió).

1.6 Data do Curso: Turma I (Arapiraca) em 06/08/2026 (quinta-feira) e Turma II (Maceió) em 07/08/2026 (sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Arapiraca: Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

2.2 Maceió: Miniauditório I da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **20/07/2026 a 03/08/2026.**

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os Oficiais de Justiça na sua atuação como agente incentivador da promoção da solução consensual de conflitos de acordo com o art. 154, VI, do CPC, que trata da proposta de autocomposição pelo oficial de justiça, Resolução TJAL nº 18, que instituiu o Cejusc da Central de Mandados, e a Recomendação nº 167, de 02/02/2026, do CNJ, quanto ao reforço da atuação e desempenho adequado dos oficiais de justiça neste tema.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Módulo 1- A Arquitetura da Justiça Consensual. Resolução CNJ 125/2010. Código de Processo Civil de 2015. Lei nº 13.140/2015. Cejusc e o Cejusc da Central de Mandados.	Módulo 3 - Procedimentos práticos para Oficiais de Justiça na promoção da solução consensual de conflitos. Cumprimento dos mandados com foco na comunicação não violenta, abordagem colaborativa e solução amigável.
Módulo 2 - Princípios da solução consensual de conflitos. Negociação, conciliação e mediação. Tipos de conciliação. Benefícios para o Judiciário e para as partes.	Módulo 4 - A conciliação e mediação do Cejusc da Central de Mandados. Quando a conciliação é possível e não é possível: estudos de caso de mediação e conciliação. Utilização do sistema SAJ para a indicação de conciliação ao Cejusc Oficiais de Justiça.

4.3 Metodologia de Ensino: Aula expositiva, dinâmicas e atividades práticas.

4.4. Bibliografia:

Resolução CNJ 125/2010; Código de Processo Civil de 2015; Lei nº 13.140/2015; Resolução TJAL nº 18, de 23 de agosto de 2022; Guia de Conciliação e Mediação Orientações para implantação de CEJUSCs – CNJ 2015; Manual de Mediação Judicial – CNJ 2016; Negociação, mediação, conciliação e arbitragem: curso de métodos adequados de solução de controvérsias / coordenação Carlos Alberto de Salles, Marco Antônio Garcia Lopes Lorencini, Paulo Eduardo Alves da Silva. – 3. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2020.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Desempenho dos alunos nas atividades práticas.

5.2 Também será observado o engajamento nas discussões e o esclarecimento de dúvidas, com foco na consolidação do aprendizado e na adequada utilização do sistema no cotidiano das unidades judiciais.

5.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Atuar de forma segura e eficiente como agentes incentivadores da promoção da solução consensual de conflitos, inclusive através do Cejusc da Central de Mandados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item “5” do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item “5” do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 07 de julho de 2026.

MARIO DE
MEDEIROS ROCHA
FILHO:05860854404
Assinado de forma digital por
MARIO DE MEDEIROS ROCHA
FILHO:05860854404
Dados: 2026.07.07 14:50:58
-03'00'

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL